

ROTEIRO CONTÁBIL

001/2020

RECEITAS POR
COMPETÊNCIA DO RPPS - R1



SUPERINTENDÊNCIA
DE CONTABILIDADE





INTRODUÇÃO

O presente Roteiro Contábil, sob o número nº 001/SUPER/SEFIN/2020 – Revisão 01, visa elucidar, de modo prático, os lançamentos contábeis a serem executados pelas unidades gestoras no tocante ao registro das Receitas por competência do RPPS.

Este Roteiro foi elaborado em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 7ª edição.

ROTEIRO CONTÁBIL

1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - RPPS POR COMPETÊNCIA

1.1 - Contribuição Patronal:

A Contribuição Patronal corresponde à contribuição previdenciária devida pelo ente, em decorrência da sua condição de empregador, ao RPPS, que no caso do Estado de Rondônia é gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPERON.

Lançamentos:

O RPPS registrará o crédito a receber por competência, ou seja, pela ocorrência do fato gerador da obrigação do ente devedor tendo como base a folha de pagamento do mês findo, por meio dos seguintes lançamentos contábeis:

1.2 - Registro por competência da contribuição patronal a receber



Para emissão do documento deve-se escrever na última linha da tela inicial do SIAFEM o comando >NL

Evento: 550.870 - Registro por competência da contribuição patronal a receber.

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.3.6.2.01.01 - Créditos Previdenciários a Receber

C 4.2.1.1.2.xx.xx - Contribuições Sociais – RPPS – Intra OFSS

Lembrete!

4.2.1.1.2.01.01 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo - RPP

4.2.1.1.2.01.02 - Contr. Patronal - Pagto Sentenças Judiciais -

4.2.1.1.2.03.00 - Contribuição Previ. Para Amortização Do Deficit



1.3 - Arrecadação da contribuição previdenciária



Para emissão do documento deve-se escrever na última linha da tela inicial do SIAFEM o comando >ER

Evento: 800.850 - Receita Orçamentária do RPPS - Contribuição Patronal por competência.

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.1.1.x.xx.xx - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)

C 1.1.3.6.2.01.01 - Créditos Previdenciários a Receber

Natureza da informação: Orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00 - Receita a Realizar

C 6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada

Natureza da informação: Típica de Controle

D 7.2.4.4.1.00.00 - Controle Arrecadação Fonte Sof

C 8.2.4.4.1.00.00 - Controle Arrecadação Por Fonte Sof

D 8.2.4.4.9.00.00 - Outros Controles

C 8.2.4.4.2.00.00 - Controle Arrecadação Fonte Detalhada

2 - Contribuição do Servidor:

Contribuição do servidor é a contribuição previdenciária devida pelo servidor e beneficiários (aposentados e pensionistas) ao RPPS, que é retida pelo ente no momento da obrigação pelo pagamento da remuneração ao servidor e posterior repasse ao RPPS e deste pelas retenções a seu cargo.

Lançamentos:

2.1 - Reconhecimento do direito a receber

Registro por competência da Contribuição do Servidor a receber



Para emissão do documento deve-se escrever na última linha da tela inicial do SIAFEM o comando >NL

Evento: 550.871 - Registro por competência da contribuição do servidor a receber.

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.3.6.1.01.01 Contribuições do RPPS a Receber

C 4.2.1.1.1.02.xx Contribuições do Segurado ao RPPS



Lembrete!

- 4.2.1.1.1.02.01 CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - RPPS
- 4.2.1.1.1.02.02 CONTRIBUICAO DO APOSENTADO CIVIL - RPPS
- 4.2.1.1.1.02.03 CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - RPPS
- 4.2.1.1.1.02.04 CONTR SERV CIVIL-PAGTO SENT JUDICIAIS
- 4.2.1.1.1.02.05 CONTR APOSENTADO CIVIL - PAGTO SENT JUDICIAIS
- 4.2.1.1.1.02.06 CONTR PENSIONISTA CIVIL-PAGTO SENT JUDICIAIS

2.2 - Arrecadação da Contribuição Previdenciária



Para emissão do documento deve-se escrever na última linha da tela inicial do SIAFEM o comando >ER

Evento: 800.851 - Receita Orçamentária do RPPS - Contrib. do Servidor por competência.

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.1.1.x.xx.xx - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)

C 1.1.3.6.2.01.01 - Créditos Previdenciários a Receber

Natureza da informação: Orçamentária

D 6.2.1.1.0.00.00 - Receita a Realizar

C 6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada

Natureza da informação: Típica de Controle

D 7.2.4.4.1.00.00 - Controle Arrecadação Fonte Sof

C 8.2.4.4.1.00.00 - Controle Arrecadação Por Fonte Sof

D 8.2.4.4.9.00.00 - Outros Controles

C 8.2.4.4.2.00.00 - Controle Arrecadação Fonte Detalhada

3 – Detalhamento de Fonte – Complemento de Fonte.

Com o advento da Portaria n. 642, de 20 de setembro de 2019, que estabelece regras para o recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, passou a considerar os códigos listados abaixo para a identificação das receitas previdenciárias, segregadas por Plano Previdenciário, Poderes e Órgãos Autônomos.

Plano Previdenciário	
Código	Nomenclatura
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública



Plano Financeiro	
Código	Nomenclatura
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública

Portanto, os códigos listados devem ser anexados aos últimos 4 dígitos da fonte, desde a emissão da Nota de Crédito e em todos os demais documentos, que envolvam aspecto orçamentário e extraorçamentário

Ainda, para conhecimento, a partir da Lei n. 4.535, de 17 de julho de 2019 - LDO, a fonte de recurso previdenciário passou a ser específica, 41 – Recursos Previdenciários, qual deverá ser utilizada para todas as receitas juntamente com o detalhamento respectivo.

Porto Velho 27 de Março 2018.

Elaboração:

Jakeline Oliveira Costa
Contadora

Héverton Almeida de Andrade
Contador Central de Conformidade
Contábil

Revisão e Padronização:

Jeferson Fernando F. Erpen
Contador Central de Normas

Luana L. G. Abreu Hey
Contadora Central de Acompanhamento
Fiscal

De acordo:

Ednaldo Gomes de Paiva Sodré
Diretor de Normatização e
Acompanhamento Fiscal

Laila Rodrigues Rocha
Diretora Central de Contabilidade



Publique-se:

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade

Roteiro de Contabilização – Receitas por Competência do RPPS – Revisão 01		
Criação: 27 de Março de 2018		
Data	Autor	Natureza
19/12/2019	Tony Marcel Lima da Silva	Atualização
24/03/2020	Ednaldo Gomes de Paiva	Revisão
31/03/2020	Jeferson Fernando F. Erpen	Padronização
03/04/2020	Jurandir Cláudio Dadda	Publique-se